

**Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA n. 075/2020**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo 1º do art. 42, da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, art. 25, incisos IX e XVII do Decreto 1800/96, art. 51 § 1º do Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019 e artigos 12 e 13, XI, do Decreto Estadual 12033/2014,

**RESOLVE:**

Convalidar os Atos próprios do Registro Público de Empresas Mercantis, sujeitos à decisão singular, não previstos no art. 41 da citada Lei, praticados pelos membros do Colégio de Vogais representantes da FIEP: RODRIGO RAFAEL DE MEDEIROS MARTINS e GOVERNO DO ESTADO: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA, no período em que exerceram o vocalato, compreendido entre 08 de janeiro de 2019 a 28 de julho de 2020, para o vogal representante da FIEP e 08 de janeiro de 2019 a 06 de outubro de 2019, para a vogal representante do Governo do Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Curitiba – PR, em 18 de agosto de 2020.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**

Presidente da JUCEPAR

75208/2020

**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento****RESOLUÇÃO Nº 066, de 21 de agosto de 2020.**

*Designa servidores para comporem o Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças – PLC.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei Estadual nº 19.848/2019, e, considerando a Lei Estadual nº 16.475, de 22 de abril de 2.010, o art. 10, inc. I, II, III e IV do Decreto nº 3.000, de 08 de dezembro de 2.015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças (PLC), abaixo especificados:

|               |                  |  |
|---------------|------------------|--|
| <b>Seab:</b>  | <b>Titular:</b>  | Masaru Sugai - RG: 14.674.6888-8/PR                  |
|               | <b>Suplente:</b> | Márcio Garcia Jacometti - RG: 3.202.987-6/PR         |
| <b>Sesa:</b>  | <b>Titular:</b>  | Cristina Klobukoski - RG: 8.142.007-6/PR             |
|               | <b>Suplente:</b> | Pedro Paulo Pedrosa - RG: 5.315.139-6/PR             |
| <b>Seed:</b>  | <b>Titular:</b>  | Aline Fazan Cioni Guimarães - RG: 6.925.876-0/PR     |
|               | <b>Suplente:</b> | Gisele Rodriguez Mendes de Lima - RG: 4.185.878-8/PR |
| <b>Sejuf:</b> | <b>Titular:</b>  | Michele Cristina Ribeiro - RG: 6.483.462-2/PR        |
|               | <b>Suplente:</b> | Sayto Carneiro Rocha da Silva - RG: 15.837.309-2/PR  |

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Orlandi

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
71616200**

Documento emitido em 04/11/2020 20:36:52.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10756 | 24/08/2020 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

75170/2020

**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 196, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.314 e 316, da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, art.11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art.18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **RESOLVE:** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria nº 040, de 03 de março de 2020, e prorrogado pela Portaria nº 159, de 20 de julho de 2020, destinada a apurar os fatos notificados no protocolo nº 16.388.769-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

75184/2020

**Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER****ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA 045/2020****onde se lê:**

Dispõe sobre designação de servidor do Instituto IAPAR-EMATER para gestão do contrato nº 019/2020, firmado com a Empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda.

**leia-se:**

Dispõe sobre designação de servidores do Instituto IAPAR-EMATER para gestão e fiscalização do contrato nº 019/2019, firmado com a Empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal [www.emater.pr.gov.br](http://www.emater.pr.gov.br)

74881/2020

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**

**PORTARIA Nº 151/2020 de 14/08/2020** – Dispõe sobre o afastamento de empregado público para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, conforme especifica

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e Decreto nº 3.822 de 10 de janeiro de 2020, com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e legislação específica,

**RESOLVE:**

**1º. CONCEDER** afastamento de suas funções, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral, ao empregado público abaixo listado, considerando requerimento do mesmo:

|    | NOME CANDIDATO          | MAT  | RG          | PROTOCOLO    | PERÍODO                 |
|----|-------------------------|------|-------------|--------------|-------------------------|
| 01 | ROSANA DO CARMO BELIATO | 8035 | 5.069.726-6 | 16.815.635-9 | 15/08/2020 a 15/11/2020 |

**2º.** Havendo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro de candidatura ou situações análogas, deverá o agente público apresentar-se à chefia imediata de origem, ou à Gerência de Recursos Humanos na Unidade Estadual, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Publique-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no Portal: [www.emater.pr.gov.br](http://www.emater.pr.gov.br)

75310/2020